



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO L - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.672 – 09 de fevereiro de 2026.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal nº 001, de 30 de junho de 2022, que "Reformula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mogeiro";

CONSIDERANDO Processo nº 0800162-91.2020.8.15.0381.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, **Maria de Lourdes da Silva**, matrícula nº 78.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro (PB), 09 de fevereiro de 2026.

Antônio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Ciente

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

DECRETO Nº 0012/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o feriado do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal na referida data,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026** nas repartições Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude do feriado de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e**

indispensáveis tais como: os que funcionam em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes – SAMU, Setor de Licitação, como também os serviços de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro